

Proc. Administrativo 329/2024

De: Arthur F. - COM

Para: COM - Comunicação

Data: 21/02/2024 às 11:53:16

Setores (CC):

ADM-COM

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, ADM-CI, COM

Dispensa de Licitação 08/2024 - Aquisição De Água Mineral Sem Gás 500ml

—

Arthur José Ribeiro Fortes

Proc. Administrativo 1- 329/2024

De: Arthur F. - COM**Para:** COM - Comunicação - A/C Arthur F.**Data:** 21/02/2024 às 11:53:56**Setores envolvidos:**

ADM-COM, COM

Compra de água mineral sem gás em garrafas pet de 510ml

—

Arthur José Ribeiro Fortes**Anexos:**

DFD_Documento_de_Formalizacao_de_Demanda_Agua.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Demandante: Diretoria Administração	
Responsável pela Demanda: Arthur José Ribeiro Fortes	
Cargo: Chefe de Comunicação	
Email: comunicação@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: 12.31051530

Objeto: Compra de garrafas descartáveis de 0,5 ml de água mineral, para a sala da diretoria e Administração, considerando a necessidade de manter um ambiente com qualidade no atendimento de colaboradores e visitantes da autarquia, pois é imperativo garantir o acesso contínuo a água potável nessas situações.

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Embasada na necessidade de garantir o bem-estar dos colaboradores, clientes e demais pessoas que frequentam nossas instalações. A água mineral é uma fonte segura de hidratação, livre de contaminantes e impurezas, especialmente em situações que necessitem de um rápido acesso.

A água mineral engarrafada oferece essa garantia, proporcionando uma alternativa segura e conveniente para a hidratação diária.

3. Planejamento

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (X)	NÃO () Justificar
4.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM (X)	NÃO ()
4.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de	SIM (X)	NÃO ()





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

despesa?		
4.4. Foi considerado a demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
4.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (X)	NÃO () Justificar
4.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (X)	NÃO () Justificar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FA2-6C31-D541-6767

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARTHUR JOSÉ RIBEIRO FORTES (CPF 026.XXX.XXX-22) em 21/02/2024 11:54:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/3FA2-6C31-D541-6767>

Proc. Administrativo 2- 329/2024

De: Arthur F. - COM

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 21/02/2024 às 12:00:07

Setores envolvidos:

DIR, ADM, ADM-COM, COM

Compra de água mineral sem gás em garrafas pet de 510ml

Segue ETP para assinatura

—

Arthur José Ribeiro Fortes

Anexos:

ETP_Estudo_Tecnico_Preliminar_agua.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 329/2024

Setor Requisitante: Diretoria/Administração

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Compra de garrafas pet de 510ml de água mineral sem gás, para a sala da diretoria e Administração, considerando a necessidade de manter um ambiente com qualidade no atendimento de colaboradores e visitantes da autarquia, pois é imperativo garantir o acesso contínuo a água potável nessas situações..

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantir o bem-estar dos colaboradores, clientes e demais pessoas que frequentam nossas instalações. A água mineral é uma fonte segura de hidratação, livre de contaminantes e impurezas, especialmente em situações que necessitem de um rápido acesso.

A água mineral engarrafada oferece essa garantia, proporcionando uma alternativa segura e conveniente para a hidratação diária.

Embora a compra deste produto seja estipulado em sua totalidade, deverá ser entregue em lotes seccionados junto ao setor do Almoxarifado desta autarquia sempre que forem feitos os pedidos, num prazo de entrega de 12 horas após a efetivação da solicitação. Permitindo assim que o produto esteja sempre com as datas de válidas atualizadas e atendendo a demanda conforme a necessidade de consumo.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Este levantamento de mercado visa apresentar uma análise preliminar das opções disponíveis no mercado de água mineral, levando em consideração critérios como qualidade, disponibilidade, custo-benefício e logística de entrega.

Critérios de Avaliação

- **Qualidade:** Certificações de qualidade, composição mineral e garantia de pureza.
- **Disponibilidade:** Capacidade de atendimento rápido e eficiente às demandas do SAAE.
- **Custo-Benefício:** Análise de custo por litro versus qualidade oferecida.
- **Logística de Entrega:** Capacidade de entrega oportuna e eficaz.

Opções de Fornecedores

- **Qualidade:** Certificação de conformidade com padrões de segurança alimentar.
- **Disponibilidade:** Boa capacidade de fornecimento em curto prazo.
- **Custo-Benefício:** Preços competitivos em relação à qualidade oferecida.

Logística de Entrega: Cobertura regional abrangente e entrega ágil dentro do prazo estabelecido de 12 horas a partir da confirmação do pedido.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Para garantir transparência, legalidade e equidade no processo de aquisição de água mineral em garrafa para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), será conduzido um processo licitatório em conformidade com a legislação vigente. Este processo permitirá que empresas interessadas apresentem propostas competitivas, e a empresa vencedora será responsável por atender todas as exigências legais e técnicas estabelecidas pelo SAAE.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

As propostas serão analisadas e julgadas de acordo com os critérios estabelecidos, levando em consideração aspectos como preço, qualidade do produto oferecido, prazo de entrega e capacidade logística da empresa.

A empresa vencedora deverá fornecer água mineral em garrafa pet de 510ml que atenda aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a pureza e segurança do produto para consumo humano.

Deverão ser observadas todas as normativas sanitárias e ambientais aplicáveis à produção, envase, armazenamento e transporte de água mineral em garrafa.

A empresa vencedora deverá garantir a entrega oportuna e segura da água mineral nos locais e horários especificados pelo SAAE, utilizando meios de transporte adequados e mantendo a integridade do produto.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Embalagem: Garrafa PET Descartável de água mineral sem gás Conteúdo: 500ml	Quantidade por fardo: 12 unidades	1500 unidades	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Embora a compra deste produto seja estipulado em sua totalidade, deverá ser entregue em lotes seccionados sempre que forem feitos os pedidos, num prazo de entrega de 12 horas após a efetivação da solicitação. Permitindo assim que o produto esteja sempre com as datas de válidas atualizadas e atendendo a demanda conforme a necessidade de consumo. Período deste contrato será de 12 meses.

A entrega será feitas em fardos de 12 unidades sempre na quantidade solicitada até ao limite de 125 fardos totalizando ao ano 1.500 unidades..

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de água mineral em garrafas pet de 0,5ml, para o período de 12 (doze) meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A contratação de aquisição de água mineral em garrafas PET de 510ml para atendimento da diretoria do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) pode trazer diversos resultados positivos para a organização. Aqui estão alguns exemplos:

1. **Satisfação e bem-estar dos colaboradores, clientes:** Garantir o fornecimento de água mineral de qualidade aos visitantes e autoridades, demonstra preocupação com o conforto e a saúde deles durante a permanência nesta autarquia.
2. **Hidratação adequada:** A disponibilidade de água mineral em garrafas PET de 510ml facilita o acesso à hidratação ao longo do dia, o que é essencial para a saúde e o desempenho no trabalho.
3. **Imagem institucional:** Mostra um compromisso da instituição com a qualidade de vida e bem-estar dos seus visitantes e amigos, além de transmitir uma imagem de responsabilidade ambiental ao utilizar garrafas PET, que são facilmente recicláveis.
4. **Eficiência operacional:** Ao garantir o abastecimento regular de água mineral, evita-se interrupções no trabalho devido à falta desse recurso essencial.
5. **Facilidade de distribuição:** As garrafas PET de 510ml são práticas e fáceis de distribuir em reuniões, eventos ou durante o dia de trabalho, garantindo acesso rápido à água mineral.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciara, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar,





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

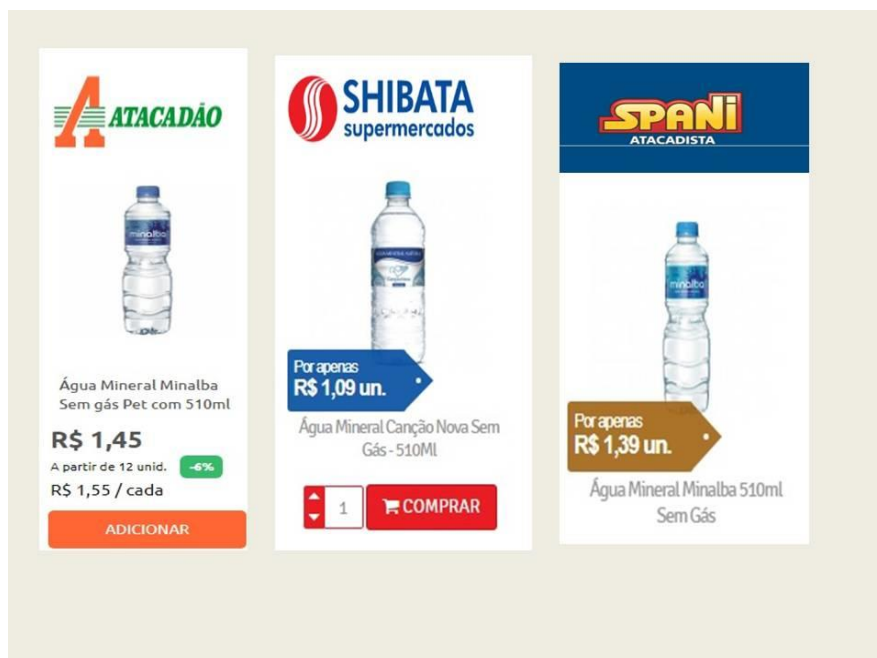
Por se tratar de aquisição de água mineral sem gás em garrafa pet de 510ml, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Consulta de preço efetuado em Atacados de nossa região



16 - RESPONSÁVEIS

Arthur José Ribeiro Fortes – Matrícula: 150 – Setor de Comunicação





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6BC-3D48-68E8-7B0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BENEDITO JOSÉ MACEDO (CPF 494.XXX.XXX-15) em 21/02/2024 15:50:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C6BC-3D48-68E8-7B0A>

Proc. Administrativo 3- 329/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 22/02/2024 às 14:43:09

Setores envolvidos:

DIR, ADM, ADM-COM, COM

Compra de água mineral sem gás em garrafas pet de 510ml

Anexar o Termo de Referência

—

Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/2CC6-7308-E599-30F7> e informe o código 2CC6-7308-E599-30F7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CC6-7308-E599-30F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 22/02/2024 14:43:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/2CC6-7308-E599-30F7>

Proc. Administrativo 4- 329/2024

De: Arthur F. - COM

Para: COM - Comunicação - A/C Arthur F.

Data: 22/02/2024 às 14:44:12

anexar Termo de referência

—

Arthur José Ribeiro Fortes

Proc. Administrativo 5- 329/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: COM - Comunicação

Data: 22/02/2024 às 14:45:08

Setores envolvidos:

DIR, ADM, ADM-COM, COM

Compra de água mineral sem gás em garrafas pet de 510ml

Anexar Termo de referência

—

Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/D6F5-562A-E223-5557> e informe o código D6F5-562A-E223-5557



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6F5-562A-E223-5557

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 22/02/2024 14:45:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D6F5-562A-E223-5557>

De: Arthur F. - COM
Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio
Data: 22/02/2024 às 14:47:28

Segue termo de referência

—
Arthur José Ribeiro Fortes

Anexos:
TR_Termo_de_Referencia_agua.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Arthur José Ribeiro Fortes...	22/02/2024 14:47:45	1Doc ARTHUR JOSÉ RIBEIRO FORTES CPF 026.XXX.XXX-2...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4D05-D515-F9A4-273B**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO:

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Embalagem: Garrafa PET Descartável de água mineral sem gás Conteúdo: 500ml	Quantidade por fardo: 12 unidades	125 fardos perfazendo um total de 1.500 unidades

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Quanto ao fornecimento do objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de um 12 ano, de forma seccionada, com frequência conforme solicitação. A razão pelo fornecimento será considerada em fardos

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Saae – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD e ETP

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD e ETP

Justificativa da quantidade: Conforme DFD e ETP

Resultados pretendidos: Conforme DFD e ETP

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: conforme DFD e ETP

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Embora a compra deste produto seja estipulado em sua totalidade, deverá ser entregue em lotes seccionados sempre que forem feitos os pedidos, num prazo de entrega de 12 horas após a efetivação da solicitação. Permitindo assim que o





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

produto esteja sempre com as datas de válidas atualizadas e atendendo a demanda conforme a necessidade de consumo.

A entrega será feitas em fardos de 12 unidades sempre na quantidade solicitada até ao limite de 125 fardos totalizando ao ano 1.500 unidades.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.

Conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Arthur José Ribeiro Fortes – Matrícula: 150 – Setor de Comunicação

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Será definido pelo Setor de Compras no fechamento do contrato

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Existe dotações previstas orçamentárias.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Está no plano de contratação anual

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 2.475,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Arthur José Ribeiro Fortes

Matrícula: 150 - Setor de Comunicação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D05-D515-F9A4-273B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARTHUR JOSÉ RIBEIRO FORTES (CPF 026.XXX.XXX-22) em 22/02/2024 14:47:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/4D05-D515-F9A4-273B>

Proc. Administrativo 7- 329/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX
Para: DIR - Gabinete do Diretor
Data: 23/02/2024 às 08:59:24

Segue a SC 36/2024.

—
Everton Santos de Lima
Auxiliar de Almoxarifado

Anexos:
SC_036_2024_Arthur_P329.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Arthur José Ribeiro Fortes...	23/02/2024 12:23:11	1Doc ARTHUR JOSÉ RIBEIRO FORTES CPF 026.XXX.XXX-2...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C99A-C962-1E06-4043**



SC 00036/2024 (PC)			
Solicitado em:	23/02/2024	Solicitante:	ARTHUR JOSÉ RIBEIRO FORTES - ARTHUR.FORTES
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Diretoria - (16)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

Compra de garrafas pet de 510ml de água mineral sem gás, para a sala da diretoria e Administração, considerando a necessidade de manter um ambiente com qualidade no atendimento de colaboradores e visitantes da autarquia, pois é imperativo garantir o acesso contínuo a água potável nessas situações..

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.002.011.00013055 *ÁGUA MINERAL S/ GÁS 510ML MARCA:	1.500,0000	PT	0,0000	0,00
TOTAL:					0,00

SOLICITANTE ARTHUR JOSÉ RIBEIRO FORTES	APROVADOR JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	COMPRADOR
---	---	-----------





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C99A-C962-1E06-4043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARTHUR JOSÉ RIBEIRO FORTES (CPF 026.XXX.XXX-22) em 23/02/2024 12:23:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C99A-C962-1E06-4043>

Proc. Administrativo 8- 329/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 23/02/2024 às 08:59:40

—
Everton Santos de Lima
Auxiliar de Almoxarifado

Proc. Administrativo 9- 329/2024

De: Carlos D. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 23/02/2024 às 16:23:43

Designo a servidora [Juliana Santos - ADM-COM](#) para fase interna da licitação.

—

Carlos Duque

Chefe de Compras

Telefone 3105-1530 Ramal 49

Proc. Administrativo 10- 329/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 26/02/2024 às 08:29:50

Encaminho média de preços obtida por meio de cotação realizada no banco de preços da plataforma BLL compras e solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Escriturária (Compras)

Anexos:

Cotacao_SC_36_2024_BLLCOMPRAS.pdf

solicitacao_compra_36_2024.pdf

Cotação SC 36/2024 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Aquisição de água mineral 500ml.

Criado em: 26/02/2024 08:14

Gerado em: 26/02/2024 08:18:48

Item 1

Água Mineral 500ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
B. DA P. C. FARIAS	13509893000147	PET 500ML	LEBRINHA	1500,00	un	R\$ 1,60 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOVA MUTUM (NOVA MUTUM - MT) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 075/2023</u>		Lote: 12	
44520089 CARLOS DONIZETE DE OLIVEIRA	44520089000192		SABORAKI	1500,00	un	R\$ 1,30 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PONTALINDA (PONTALINDA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 12/2023</u>		Lote: 5	
ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO	23887319000186	500 ml	Safira	1500,00	un	R\$ 1,74 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE COTIA (COTIA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: DL 001/2024</u>		Lote: 1	
VERANEZ DE MORAES HAAS	04376606000187	uni	ipua	1500,00	un	R\$ 1,59 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ESTRELA VELHA (ESTRELA VELHA - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 002/2024</u>		Lote: 7	
NETCHECOMUNICAÇÕES LTDA	09319485000155	SEM GAS	CRISAL	1500,00	un	R\$ 1,57 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ESTRELA VELHA (ESTRELA VELHA - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 002/2024</u>		Lote: 7	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1,56 Valor total: R\$ 2340,00

Valor total da cotação:

R\$ 2340,00

JULIANA BEATRIZ CESAR SANTOS (459.410.118-65)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



SC 00036/2024 (PC)				
Solicitado em:	23/02/2024	Solicitante:	ARTHUR JOSÉ RIBEIRO FORTES - ARTHUR.FORTES	
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR	
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)			
Centro de consumo:	Diretoria - (16)			
Tipo de entrega:	Única		Prazo de entrega:	

Justificativa

Compra de garrafas pet de 510ml de água mineral sem gás, para a sala da diretoria e Administração, considerando a necessidade de manter um ambiente com qualidade no atendimento de colaboradores e visitantes da autarquia, pois é imperativo garantir o acesso contínuo a água potável nessas situações..

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <i>MATERIAL</i>	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.002.011.00013055 *ÁGUA MINERAL S/ GÁS 510ML <i>MARCA:</i>	1.500,0000	PT	1,5600	2.340,00
TOTAL:				2.340,00	

SOLICITANTE ARTHUR JOSÉ RIBEIRO FORTES	APROVADOR JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	COMPRADOR
---	---	-----------

De: Alessandra C. - ADM-CONT
Para: ADM-COM - Compras
Data: 26/02/2024 às 08:33:32

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_28_SC_36_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	26/02/2024 08:33:40	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ.	26/02/2024 11:09:54	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...
Angelita Oliveira Pedrini ...	26/02/2024 16:27:43	1Doc	ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS CPF 159....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **53FF-A851-884D-A3BD**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS
Nota de Pré-empenho

Exercício de 2024

Nota de Pré-empenho 00028/2024 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
26/02/2024	36/2024	Ordinário		Inicial	2.340,00
DOTAÇÃO					
FICHA	18				ORÇADO
					294.000,00
U.O.	03.02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA			ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	03.02.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA			0,00
					DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
FUNÇÃO	17	Saneamento			294.000,00
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano			PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
PROGRAMA	3002	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAE			0,00
AÇÃO	2958	Manutenção da Divisão Administrativa			EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta			53.726,00
					SALDO ANTERIOR (=)
ELEMENTO	3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação			240.274,00
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			VALOR DO MOVIMENTO (-)
					2.340,00
					SALDO (=)
					237.934,00

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Compra de garrafas pet de 510ml de água mineral sem gás, para a sala da diretoria e Administração

O ordenador da despesa, JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO, DIRETOR EXECUTIVO, CPF: 740.927.238-49, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 740.927.238-49

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

ANGELITTA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE
REVISORA CONTABIL
CPF: 159.674.528-26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53FF-A851-884D-A3BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 26/02/2024 08:33:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 26/02/2024 11:09:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS (CPF 159.XXX.XXX-26) em 26/02/2024 16:27:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/53FF-A851-884D-A3BD>

Proc. Administrativo 12- 329/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 26/02/2024 às 11:58:05

Encaminho minuta do aviso de Dispensa de Licitação 08/2024 e solicito parecer jurídico.

[Caio Henrique Chagas Diniz Ferre Pereira - JUR](#)

—
Juliana Santos

Escriturária (Compras)

Anexos:

MINUTA_AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_N_08__2024.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

MINUTA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2024

PROCESSO DE COMPRA – PC Nº 08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia xx/xx/2024 a partir das xx:xx horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica:

www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de água mineral sem gás, para a sala da diretoria e Administração.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.002.011.00013055 *ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500ML MARCA:	1.500,0000	UN	1,5600	2.340,00
TOTAL:					2.340,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se: necessidade de manter um ambiente com qualidade no atendimento de colaboradores e visitantes da autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 2.2. Opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE APARECIDA, Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.7. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8.10. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
- 6.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.
- 6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
 - b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DA HABILITAÇÃO

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;
- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
- d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- e) **Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Federais**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.02.01 | 17.512.3002.2958 | 04 | 3.3.90.30.07

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A entrega do material deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da **Autorização de Fornecimento**.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);
- c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4 O contrato será fiscalizado pelo Sr. Alan Dias Rodrigues , cargo Engenheiro Químico, do SAAE Aparecida/SP.

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.6 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancário;

13.7 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;

13.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.9 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.11 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.021,20 (Cinco mil e vinte e um reais e vinte centavos), conforme quadro do item 1.1. deste Edital.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aparecida, xx de fevereiro de 2024.

Julio Cesar Ferraz de Araújo
Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Embalagem: Garrafa PET Descartável de água mineral sem gás Conteúdo: 500ml	Quantidade por fardo: 12 unidades	125 fardos totalizando 1.500 unidades

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Quanto ao fornecimento do objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de um 12 ano, de forma seccionada, com frequência conforme solicitação. A razão pelo fornecimento será considerada em fardos.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Saae – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD e ETP

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD e ETP

Justificativa da quantidade: Conforme DFD e ETP

Resultados pretendidos: Conforme DFD e ETP

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: conforme DFD e ETP

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Embora a compra deste produto seja estipulada em sua totalidade, deverá ser entregue em lotes seccionados sempre que forem feitos os pedidos, num prazo de entrega de 15 (quinze) dias após a efetivação da solicitação. Permitindo assim que o produto esteja sempre com as datas de válidas atualizadas e atendendo a demanda conforme a necessidade de consumo.

A entrega será feita em fardos de 12 unidades sempre na quantidade solicitada até ao limite de 125 fardos totalizando ao ano 1.500 unidades.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.

Conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Arthur José Ribeiro Fortes – Matrícula: 150 – Setor de Comunicação

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Será definido pelo Setor de Compras no fechamento do contrato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Existe dotações previstas orçamentárias.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Está no plano de contratação anual

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais).

Arthur José Ribeiro Fortes
Matricula: 150 - Setor de Comunicação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

(Modelo)

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólido de Aparecida - Departamento de Licitações.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2024 - PROCESSO Nº XX/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE FLYERS E CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
DATA DE NASCIMENTO:

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, conforme segue:

- a) Valor da Proposta: R\$ _____ (Por extenso).
 - Readequado ao lance vencedor;
 - Deverá ser cotado, preço unitário e totais dos itens, de acordo com o **ANEXO I** do edital;
- b) Marca do objeto (quando for o caso);
- c) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Dispensa Eletrônica;
- d) Cada entrega será em até ____ (_____) dias úteis a contar do recebimento de cada Autorização de Fornecimento;
- e) Local da entrega, conforme descrito no **ANEXO I** do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação (Banco, Agência, Conta).

____ de _____ de 2024.

Assinatura e Carimbo da Proponente
(Obs.: *Representante Legal da Empresa*)

Proc. Administrativo 13- 329/2024

De: Caio P. - JUR

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 26/02/2024 às 14:48:55

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, COM

Dispensa de Licitação 08/2024 - Aquisição De Água Mineral Sem Gás 500ml

segue parecer em anexo

—
Caio Henrique Chagas Diniz
Assessor Jurídico

Anexos:

parecer_1_.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER

Trata-se de processo de dispensa de licitação, compra direta que envolve valor inferior a R\$ 59.906,02 reais (valor atualizado).

O processo veio instruído com todos os documentos necessários, documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar despacho 2-329/2024, termo de referencia despacho 6-329/2024, cotações despacho 10-329/2024, nota de pré empenho despacho 11-329/2024, e minuta do edital despacho 12-329/2024

A compra esta prevista no plano anual de contratação, conforme consta no documento de formalização de demanda.

Analisando o processo licitatório verifica-se a necessidade de realizar a referida compra, além de se enquadra na hipótese de dispensa de licitação conforme o art. 75, inciso II da lei 14133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Diante o exposto, não vislumbro nenhuma ilegalidade no processo licitatório, nada oponho a abertura do processo licitatório por dispensa de licitação.

Não sendo avaliados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa da futura compra.

O parecer é de caráter opinativo, não vinculante.

Cabendo o deferimento ou indeferimento do pedido ao diretor executivo da autarquia.

Nada mais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Caio Henrique Chagas Diniz F.P

OAB/SP 425.925

Aparecida, 26 de fevereiro de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C15-0E83-680A-C426

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO HENRIQUE CHAGAS DINIZ FERRE PEREIRA (CPF 455.XXX.XXX-18) em 26/02/2024 14:49:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/8C15-0E83-680A-C426>

Proc. Administrativo 14- 329/2024

De: JULIO A. - DIR**Para:** ADM-CI - Controle Interno**Data:** 26/02/2024 às 16:28:03**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, ADM-CI, COM

Dispensa de Licitação 08/2024 - Aquisição De Água Mineral Sem Gás 500ml

—
Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares N.º. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital de pregão e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3C5-3F9E-4A2D-2A5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 26/02/2024 16:28:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/F3C5-3F9E-4A2D-2A5D>

Proc. Administrativo 15- 329/2024

De: Luciene S. - ADM-CI

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/02/2024 às 18:47:33

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, ADM-CI, COM

Dispensa de Licitação 08/2024 - Aquisição De Água Mineral Sem Gás 500ml

Estou dando ciência no processo.

—

Luciene Rodrigues Dos Santos

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS e CARLOS DUQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/819B-1EFC-F353-A3B1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 819B-1EFC-F353-A3B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 214.XXX.XXX-03) em 27/02/2024 18:48:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS DUQUE (CPF 201.XXX.XXX-13) em 05/03/2024 07:04:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/819B-1EFC-F353-A3B1>

Proc. Administrativo 16- 329/2024

De: Juliana S. - ADM-COM
Para: DIR - Gabinete do Diretor
Data: 28/02/2024 às 07:50:07

Anexos:
AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_N_08__2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAU.	28/02/2024 09:15:36	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA0C-4425-2EFD-9E55**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2024

PROCESSO DE COMPRA – PC Nº 08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia 05/03/2024 a partir das 08:30 horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica:

www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de água mineral sem gás, para a sala da diretoria e Administração.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.002.011.00013055 *ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500ML MARCA:	1.500,0000	UN	1,5600	2.340,00
TOTAL:					2.340,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se: necessidade de manter um ambiente com qualidade no atendimento de colaboradores e visitantes da autarquia.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 2.2. Opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE APARECIDA, Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 4.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;
- 4.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 4.5.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.7. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8.10. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
- 6.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.
- 6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
 - b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DA HABILITAÇÃO

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
 - b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação**;
- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
- d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - e) **Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
 - f) **Certidão Negativa de Débitos Federais**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - g) **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
 - h) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.02.01 | 17.512.3002.2958 | 04 | 3.3.90.30.07

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A entrega do material deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);
- c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4 O contrato será fiscalizado pelo Sr. Alan Dias Rodrigues , cargo Engenheiro Químico, do SAAE Aparecida/SP.

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.6 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancário;

13.7 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;

13.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.9 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.11 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;(Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), conforme quadro do item 1.1. deste Edital.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aparecida, 28 de fevereiro de 2024.

Julio Cesar Ferraz de Araújo
Diretor Executivo





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Embalagem: Garrafa PET Descartável de água mineral sem gás Conteúdo: 500ml	Quantidade por fardo: 12 unidades	125 fardos totalizando 1.500 unidades

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Quanto ao fornecimento do objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de um 12 ano, de forma seccionada, com frequência conforme solicitação. A razão pelo fornecimento será considerada em fardos.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Saae – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD e ETP

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD e ETP

Justificativa da quantidade: Conforme DFD e ETP

Resultados pretendidos: Conforme DFD e ETP

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: conforme DFD e ETP

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Embora a compra deste produto seja estipulada em sua totalidade, deverá ser entregue em lotes seccionados sempre que forem feitos os pedidos, num prazo de entrega de 15 (quinze) dias após a efetivação da solicitação. Permitindo assim que o produto esteja sempre com as datas de válidas atualizadas e atendendo a demanda conforme a necessidade de consumo.

A entrega será feita em fardos de 12 unidades sempre na quantidade solicitada até ao limite de 125 fardos totalizando ao ano 1.500 unidades.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.

Conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Arthur José Ribeiro Fortes – Matrícula: 150 – Setor de Comunicação

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Será definido pelo Setor de Compras no fechamento do contrato





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Existe dotações previstas orçamentárias.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Está no plano de contratação anual

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais).

Arthur José Ribeiro Fortes
Matricula: 150 - Setor de Comunicação





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

(Modelo)

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólido de Aparecida - Departamento de Licitações.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2024 - PROCESSO Nº XX/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE FLYERS E CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
DATA DE NASCIMENTO:

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, conforme segue:

- a) Valor da Proposta: R\$ _____ (Por extenso).
 - Readequado ao lance vencedor;
 - Deverá ser cotado, preço unitário e totais dos itens, de acordo com o **ANEXO I** do edital;
- b) Marca do objeto (quando for o caso);
- c) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Dispensa Eletrônica;
- d) Cada entrega será em até ____ (_____) dias úteis a contar do recebimento de cada Autorização de Fornecimento;
- e) Local da entrega, conforme descrito no **ANEXO I** do edital.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/EA0C-4425-2EFD-9E55> e informe o código EA0C-4425-2EFD-9E55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação (Banco, Agência, Conta).

____ de _____ de 2024.

Assinatura e Carimbo da Proponente
(Obs.: Representante Legal da Empresa)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA0C-4425-2EFD-9E55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 28/02/2024 09:15:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/EA0C-4425-2EFD-9E55>

Proc. Administrativo 17- 329/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 28/02/2024 às 15:23:38

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_DL_08_2024.pdf

Aviso de Contratação Direta nº 8/2024

Acessar Contratação

Última atualização 28/02/2024

Local: Aparecida/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Unidade compradora: 2 - GERAL

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2024 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 43672880000155-1-000010/2024 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Aquisição de água para a sala do diretor.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.340,00

Itens	Arquivos	Histórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar	
1	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500ML	1500	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00		

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 18- 329/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 06/03/2024 às 15:23:55

Anexos:

SG___COMPRA_DIRETA___VISUALIZACOES_DL_08_2024.pdf

Busca:

[A+](#)[A-](#)

PRINCIPAL
(logado.php)



LICITAÇÕES



PROTOCOLOS
INTERNOS
(contas.php)



COMPRA DIRETA



MULTIMÍDIA



CHAMAMENTO
PÚBLICO



SETORES /
DEPARTAMENTOS



ATUALIZAÇÕES DO
SISTEMA
(upgrade.php)



CONTRATOS / ATAS
R.P



DADOS DE
CADASTRO
(alterar_senha.php)

Principal

(/sg/logado.php)

Compra Direta

(/sg/editais.php?cod_sessao=4)

Dispensa de Licitação 08/2024

(/sg/editais.php?cod_sessao=4&form_palavra=Dispensa de Licitação 08/2024)

Visualizações

(/sg/visu_editais.php?

edCodigo=90&cod_sessao=4)

Acesso Público:



Ir para página

(https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/portal/editais/4)



Copiar link

 Detalhes (/sg/editais.php?acao=Alterar&id=90&cod_sessao=4)

 Arquivos/Anexos (/sg/editais_alteracao.php?edital=90&cod_sessao=4)

 Itens (/sg/licitacao_vencedores.php?edCodigo=90&cod_sessao=4)

 Resultados (/sg/editais_resultados.php?edCodigo=90&cod_sessao=4)

 E-mails (/sg/email_editais.php?edCodigo=90&cod_sessao=4)

 Visualizações (/sg/visu_editais.php?edCodigo=90&cod_sessao=4)

 Contratos (/sg/trans_contratos.php?edCodigo=90&cod_sessao=4)

 Histórico (/sg/editais_historico.php?edCodigo=90&cod_sessao=4)

 Arquivos Enviados (/sg/editais_enviados.php?edCodigo=90&cod_sessao=4)

Visualizações

Dispensa - Dispensa de Licitação 08/2024 (Nº 8/2024 Nº Processo 8/2024)

BUSCA DETALHADA



Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
05/03/2024 - 16:03:02	-- Edital -- (https://www.saaeparecida.sp.gov.br/editais/aviso_de_dispenso_eletrOnica_n_08_2024_28031934.pdf)	Não Identificado							187.180.177.127;35916;7687
05/03/2024 - 09:50:58	-- Edital -- (https://www.saaeparecida.sp.gov.br/editais/aviso_de_dispenso_eletrOnica_n_08_2024_28031934.pdf)	Não Identificado							187.180.177.127;25796;7761

**CENTRAIS DE ATENDIMENTO**<http://www.instar.com.br/atendimento/contato.html>**FACEBOOK**<http://www.facebook.com.br/instartecnologia>**INSTAGRAM**<http://www.instagram.com/instartecnologia>**LINKEDIN**<http://www.linkedin.com/company/instartecnologia>

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 06/03/2024 às 15:24:25

RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA

—
Juliana Santos

Escriturária (Compras)

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35262997095	CNPJ 53.600.991/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262997095	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:53:00	CÓDIGO DE CONTROLE 228988484
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430032382



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA DOUTOR JOSE STILITANO		NÚMERO 370
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OURO FINO	CEP 18055680
MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP
E-MAIL sibelereche@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: SIBELE FERREIRA RECHE MORAES - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: SIBELE FERREIRA RECHE:10701606878		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

Assinado de forma digital por SIBELE
FERREIRA RECHE:10701606878
Dados: 2024.01.19 12:21:28 -03'00'

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

18/01/2024

Página 1 de 1



Scanned with CamScanner

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA

Sócio-Administrador IGOR RECHE MORAES, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Votorantim/SP, nascido(a) em: 09/08/1995, n° do documento de identidade: RG 419668822 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 45920967897, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA CARMEM GALAN ARCHILLA, 370 - Bairro: PARQUE TRES MENINOS, Sorocaba - SP CEP 18016200.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR JOSE STILITANO, 370 - Bairro: PARQUE OURO FINO, Sorocaba - SP CEP 18055680.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO DE VESTUARIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, COMERCIO DE AGUA MINERAL, COMERCIO DE MOVEIS,.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO DE VESTUARIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, COMERCIO DE AGUA MINERAL, COMERCIO DE MOVEIS,.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 18/01/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de IGOR RECHE MORAES, n° do CPF: 45920967897.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
IGOR RECHE MORAES	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por IGOR RECHE MORAES, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Votorantim/SP, nascido(a) em: 09/08/1995, n° do documento de identidade: RG 419668822 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 45920967897, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA CARMEM GALAN ARCHILLA, 370 - Bairro: PARQUE TRES MENINOS, Sorocaba - SP CEP 18016200, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

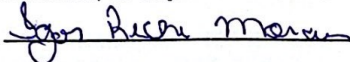
Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Sorocaba, 18 de janeiro de 2024.



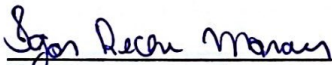
IGOR RECHE MORAES (Sócio-Administrador)

DECLARAÇÃO

Eu, IGOR RECHE MORAES, portador do Documento de Identificação nº 419668822, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 45920967897, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DOUTOR JOSE STILITANO, 370 - Bairro: PARQUE OURO FINO, Sorocaba - SP CEP 18055680, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



IGOR RECHE MORAES (Sócio-Administrador)

419668822

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **SIBELE FERREIRA RECHE MORAES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP185771**, expedida em **20/12/1984**, inscrito no CPF nº 10701606878, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 19/01/2024.

SIBELE FERREIRA RECHE MORAES

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430032382** de Constituição Normal da empresa **RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/01/2024.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430032382.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2430032382** em **22/01/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35262997095**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/01/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430032382.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 18/01/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

ilovepdf_merged (18) (1).pdf

SIBELE FERREIRA RECHE	10701606878	19/01/24 13:21	AC DIGITALSIGN RFB G3 / PDF-1.5
-----------------------	-------------	----------------	---------------------------------

DOCUMENTOS RECHE NEGOCIOS.pdf

SIBELE FERREIRA RECHE	10701606878	19/01/24 13:21	AC DIGITALSIGN RFB G3 / PDF-1.5
-----------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

SIBELE FERREIRA RECHE	10701606878	19/01/24 13:21	AC DIGITALSIGN RFB G3 / PDF-1.4
-----------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430032382



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.600.991/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECHE NEGOCIOS	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR JOSE STILITANO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 18.055-680	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OURO FINO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
-------------------------------	---	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IGOR_RECHE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (15) 9158-3559
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
CNPJ: 53.600.991/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:25 do dia 14/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2024.

Código de controle da certidão: **119E.D435.ADCA.2371**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.600.991/0001-00
Razão Social: RECHE SERVICOS DE ESCRIT GERAL LTDA
Endereço: RUA DR JOSE STILITANO 370 / OURO FINO / SOROCABA / SP / 18055-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020810361212364196

Informação obtida em 08/02/2024 10:36:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.600.991

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 53346886

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/01/2024 18:01:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 0.045.781/24-71

CPF/CNPJ: 53.600.991/0001-00

Nome/Razão Social: RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA

Endereço: RUA DOUTOR JOSE STILITANO, 370

PARQUE OURO FINO

SOROCABA/SP - CEP: 18.055-680

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 18:04:25 h, do dia 25/01/2024.

Válida até 25/03/2024.

Código de autenticidade: **B4D06EE448B52B50**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.600.991/0001-00

Certidão nº: 10261088/2024

Expedição: 14/02/2024, às 15:06:37

Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.600.991/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 20- 329/2024

De: Juliana S. - ADM-COM
Para: ADM-COM - Compras
Data: 06/03/2024 às 15:26:40

Anexos:
AtaSessaoDisputa_08_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliana Santos	06/03/2024 15:26:50	1Doc JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55E5-AAEA-9622-CE26**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 329/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JULIANA BEATRIZ CESAR SANTOS

Data de Publicação: 28/02/2024 16:04:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/02/2024 17:53:41	CADASTRO DE PROPOSTA	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
04/03/2024 11:22:06	CADASTRO DE PROPOSTA	53.070.829 CLAUDIO JOSE STEFANINI
04/03/2024 11:24:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	53.070.829 CLAUDIO JOSE STEFANINI
04/03/2024 14:27:56	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
04/03/2024 22:24:19	CADASTRO DE PROPOSTA	50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA
04/03/2024 22:28:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA
05/03/2024 07:11:28	CADASTRO DE PROPOSTA	ATACADO DO VALE LTDA
05/03/2024 07:18:48	CADASTRO DE PROPOSTA	TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
05/03/2024 09:53:18	MENSAGEM	CONDUTOR Bom dia!
05/03/2024 09:53:30	MENSAGEM	CONDUTOR Estávamos sem conexão.
05/03/2024 09:53:39	MENSAGEM	CONDUTOR Iniciada a etapa de lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
*ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PT	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: *ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500ML			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,34	Valor Total: 2.010,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	054	53.600.991/0001-00	1,56	1,34		Sim
2 ATACADO DO VALE LTDA	146	21.425.476/0001-44	1,56	1,35	0,75	Sim
3 53.070.829 CLAUDIO JOSE STEFANINI	078	53.070.829/0001-27	1,56	1,43	5,93	Sim
4 TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E	141	26.385.121/0001-92	1,56	1,51	5,59	Sim
5 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA	085	50.514.932/0001-20	1,54	1,54	1,99	Sim
6 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	095	49.287.699/0001-01	1,56	1,56	1,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/02/2024 16:04:51	PUBLICADO
28/02/2024 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

Assinado por 1 pessoa: JULIANA BEATRIZ CESAR SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/55E5-AAEA-9622-CE26> e informe o código 55E5-AAEA-9622-CE26



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

05/03/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/03/2024 09:51:58	DISPUTA		
05/03/2024 09:51:58	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	1,56
05/03/2024 09:51:58	LANCE	53.070.829 CLAUDIO JOSE STEFANINI (PARTICIPANTE 078)	1,56
05/03/2024 09:51:58	LANCE	ATACADO DO VALE LTDA (PARTICIPANTE 146)	1,56
05/03/2024 09:51:58	LANCE	50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA (PARTICIPANTE 085)	1,54
05/03/2024 09:51:58	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	1,56
05/03/2024 09:51:58	LANCE	TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	1,56
05/03/2024 11:38:28	LANCE	53.070.829 CLAUDIO JOSE STEFANINI (PARTICIPANTE 078)	1,53
05/03/2024 12:35:25	LANCE	ATACADO DO VALE LTDA (PARTICIPANTE 146)	1,50
05/03/2024 12:36:38	LANCE	TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	1,51
05/03/2024 13:30:01	LANCE	53.070.829 CLAUDIO JOSE STEFANINI (PARTICIPANTE 078)	1,49
05/03/2024 14:29:51	LANCE	ATACADO DO VALE LTDA (PARTICIPANTE 146)	1,45
05/03/2024 14:48:50	LANCE	53.070.829 CLAUDIO JOSE STEFANINI (PARTICIPANTE 078)	1,43
05/03/2024 15:50:02	LANCE	ATACADO DO VALE LTDA (PARTICIPANTE 146)	1,35
05/03/2024 15:51:01	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	1,34
05/03/2024 15:51:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA			
05/03/2024 15:51:59	HABILITAÇÃO		

CONDUTOR: JULIANA BEATRIZ CESAR SANTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55E5-AAEA-9622-CE26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 06/03/2024 15:26:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/55E5-AAEA-9622-CE26>

Proc. Administrativo 21- 329/2024

De: Juliana S. - ADM-COM
Para: ADM-COM - Compras
Data: 06/03/2024 às 15:27:21

Anexos:
TERMO_DE_ADJUDICACAO_08_2024_BLLCOMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliana Santos	06/03/2024 15:27:30	1Doc JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E58-54F7-ACD0-11F6**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 329/2024

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, para a sala da diretoria e Administração.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais): **RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA** (53600991000100) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

APARECIDA (SP), quarta-feira, 6 de março de 2024

JULIANA BEATRIZ CESAR SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E58-54F7-ACD0-11F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 06/03/2024 15:27:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/4E58-54F7-ACD0-11F6>

Proc. Administrativo 22- 329/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 06/03/2024 às 15:28:05

Setores (CC):

ADM-COM, ADM-CONT

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO_08_2024_BLLCOMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAU.	06/03/2024 16:39:00	1Doc JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **31A7-65C2-0227-CCE3**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 329/2024

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, para a sala da diretoria e Administração.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais): **RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA** (53600991000100) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

APARECIDA (SP), quarta-feira, 6 de março de 2024

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
AUTORIDADE COMPETENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31A7-65C2-0227-CCE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 06/03/2024 16:38:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/31A7-65C2-0227-CCE3>

Proc. Administrativo 23- 329/2024

De: Juliana S. - ADM-COM
Para: ADM-CONT - Contabilidade
Data: 07/03/2024 às 08:57:35

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Escriturária (Compras)

Anexos:
SE_992.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	07/03/2024 08:57:45	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ	07/03/2024 09:09:47	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **50E8-0E60-57D3-B037**



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

07/03/2024
08:56:55

SE 000992/2024

Pedido de empenho:	27	Data da SE:	07/03/2024	Empenho:		Valor:	2.010,00
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	JULIANA				

Dotação:

Pré-empenho:	28	Ficha:	18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento:	3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - (04)		
Aplicação:	Geral - (110.0000)		
Centro de custo:	-		
Tipo de despesa:	-		
Secretário(a):	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO		
UO:	DIVISÃO ADMINISTRATIVA - (0302)		
UE:	DIVISÃO ADMINISTRATIVA - (030201)		

Fornecedor:

Código:	78006	CNPJ:	53.600.991/0001.00
Nome:	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA		
Endereço:	OutrosRUA DOUTOR JOSE STILITANO,370	CEP:	-
Bairro:	PARQUE OURO FINO	Cidade:	SOROCABA
Tel.:	(15) 9158-3559	Fax:	-
E-mail:	igor_reche@hotmail.com		
UF:	SP		

Processo de compra:

Número:	PC 000011/2024	Data:	27/02/2024	Contrato:	-
Comprador:	733 - CARLOS EDUARDO DUQUE				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000008/2024				

Histórico:

Aquisição de água para a sala do diretor.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.002.011.00013055 *ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500ML MARCA: própria proprio	1.500,000	PT	1,340	2.010,00

Total Material: 2.010,00

APARECIDA, 7 de Março de 2024.

SOLICITANTE
JULIANA

ORDENADOR DA DESPESA
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50E8-0E60-57D3-B037

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 07/03/2024 08:57:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 07/03/2024 09:09:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/50E8-0E60-57D3-B037>

Proc. Administrativo 24- 329/2024

De: Alessandra C. - ADM-CONT
Para: ADM-COM - Compras
Data: 07/03/2024 às 09:00:54

Segue Nota de Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:
Nota_de_Empenho_172_RECHE_SERVICOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	07/03/2024 09:01:08	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ	07/03/2024 09:09:36	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D9C6-8F9A-3C7A-4681**



Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos
Nota de Empenho

Exercício de 2024

Nota de Empenho 00172/2024 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
07/03/2024	Ordinário	Normal	SE - 992/2024	Inicial	2.010,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA (78006)	53.600.991/0001-00	FONE1: (15) 9158-3559
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
RECHE NEGOCIOS		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Outros RUA DOUTOR JOSE STILITANO, 370, PARQUE OURO FINO, SOROCABA/SP		E-MAIL:
		igor_reche@hotmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 11/2024	27/2024
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 8/2024	

DOTAÇÃO

FICHA	18	PRÉ-EMPENHO: 28/2024	ORÇADO
U.O.	03.02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	294.000,00
U.E.	03.02.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	294.000,00
PROGRAMA	3002	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAE	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2958	Manutenção da Divisão Administrativa	4.737,00
ELEMENTO	3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	53.726,00
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			235.537,00
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			2.010,00
			SALDO (=)
			233.527,00

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de água para a sala do diretor.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO, DIRETOR EXECUTIVO, CPF: 740.927.238-49, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 740.927.238-49

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

ANGELITTA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE
REVISORA CONTABIL
CPF: 159.674.528-26

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/D9C6-8F9A-3C7A-4681>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9C6-8F9A-3C7A-4681

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 07/03/2024 09:01:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 07/03/2024 09:09:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/D9C6-8F9A-3C7A-4681>

Proc. Administrativo 25- 329/2024

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 07/03/2024 às 09:16:13

Por favor desconsiderar o empenho acima, vou encaminhar outro empenho

—

Alessandra Cristina Chaves

Contadora

Proc. Administrativo 26- 329/2024

De: Alessandra C. - ADM-CONT
Para: ADM-COM - Compras
Data: 07/03/2024 às 09:41:56

Segue Nota de Empenho - correto

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:
Nota_de_Empenho_173_RECHE_SERVICOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	07/03/2024 09:42:07	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ	07/03/2024 09:54:15	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2190-BA10-0752-291C**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS
Nota de Empenho

Exercício de 2024

Nota de Empenho 00173/2024 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
07/03/2024	Ordinário	Normal	SE - 992/2024	Inicial	2.010,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA (78006)	53.600.991/0001-00	FONE1: (15) 9158-3559
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
RECHE NEGOCIOS		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Outros RUA DOUTOR JOSE STILITANO, 370, PARQUE OURO FINO, SOROCABA/SP		E-MAIL:
		igor_reche@hotmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 11/2024	27/2024
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 8/2024	

DOTAÇÃO

FICHA	18	PRÉ-EMPENHO: 28/2024	ORÇADO
U.O.	03.02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	294.000,00
U.E.	03.02.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	294.000,00
PROGRAMA	3002	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAE	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2958	Manutenção da Divisão Administrativa	4.737,00
ELEMENTO	3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	53.726,00
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			235.537,00
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			2.010,00
			SALDO (=)
			233.527,00

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de água para a sala do diretor.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO, DIRETOR EXECUTIVO, CPF: 740.927.238-49, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 740.927.238-49

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

ANGELITTA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE
REVISORA CONTABIL
CPF: 159.674.528-26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2190-BA10-0752-291C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 07/03/2024 09:42:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 07/03/2024 09:54:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/2190-BA10-0752-291C>

Proc. Administrativo 27- 329/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 07/03/2024 às 11:25:31

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, ADM-CI, COM

Dispensa de Licitação 08/2024 - Aquisição De Água Mineral Sem Gás 500ml**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2024

CONTRATADA: RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA .

CNPJ: 53.600.991/0001-00.

OBJETO: Aquisição de água para a sala do diretor.

VALOR: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi

contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JULIO CÉSAR FERRAZ DE ARAUJO

Diretor





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE49-F295-775C-A689

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 07/03/2024 11:34:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/BE49-F295-775C-A689>

Proc. Administrativo 28- 329/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 07/03/2024 às 16:17:43

Anexos:

AF_43_RECHE_SERVICOS_DE_ESCRITORIO_E_COMERCIO_EM_GERAL_LTDA.pdf



MUNICIPIO DE APARECIDA
Autorização de Fornecimento

AF 000043/2024 - Emissão: 07/03/2024

0ª Via -

Fornecedor:	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA (78006)		53.600.991/0001-00
Endereço:	OUTROS RUA DOUTOR JOSE STILITANO, 370 - PARQUE OURO FINO, CEP: 18055680, SOROCABA - SP		
e-Mail:	igor_reche@hotmail.com	Contatos:	(15) 9158-3559
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	S.A.A.E (0001)
Centro Consumo:	Diretoria (016)
Solic.de Compra:	000036/2024

Processo de compra

Número:	000011/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000008/2024
Data:	27/02/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	CARLOS EDUARDO		

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	S.A.A.E (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	000 Dias	Condições de pagamento:	
Local para entrega da mercadoria:			

Empenho(s)

00173/2024 - Ordinário	UO: 0302 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA UE: 030201 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 00018 030201 17.512.3002.2958 04 110.0000 3.3.90.30.07	Valor utilizado:	402,00
------------------------	--	------------------	--------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.002.011.00013055 *ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500ML MARCA: propria proprio	300,0000	PT	1,3400	402,00
TOTAL:					402,00

(quatrocentos e dois reais)